LEI Nº 2.190, DE 7 DE AGOSTO DE 1.984

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 30.000.000,00.

R/186/83

81

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para pagamento, no corrente-exercício, de prêmio e auxílio-gratificação a servidores do Município, de conformidade com a Lei nº 2.181, de 11 de junho de 1.984.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente